TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA Nº 03/NGAC/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS BOLSEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, DETENTORES DE ACORDO DE VOLUNTARIADO OU DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ALUNOS ERASMUS PLACEMENT E OUTROS, NA MODALIDADE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
(de acordo com o artigo 115.º do CCP)

1.

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia N.º 03/NGAC/2022

"Prestação de serviços de seguro para os bolseiros de investigação científica, detentores de acordo de voluntariado ou de colaboração com Instituto Superior Técnico, alunos Erasmus Placement e Outros, na modalidade de seguro de acidentes pessoais".

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218419811; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

B. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Rogério Colaço, nos termos, respetivamente, do n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º e n.º 2 do art.º 40.º, do CCP, conjugados com o

artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, por força da alínea f), do art.º 14.º, do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual nos termos do Despacho n.º 15107/2020, datado de 29 de abril, e Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020, foi delegado no Vice-Presidente para as Ligações Empresariais e Operações, Senhor Professor Pedro Amaral.

C. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com o artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, por força da alínea f), do art.º 14.º, do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro e Lei n.º 30/2021 de 21 maio, o seguinte procedimento:

- **Consulta Prévia**

D. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do CCP. No entanto, admite-se a entrega de folhetos, brochuras em língua inglesa, nos termos do n.º 2 do art.º 58.º do (CCP).

E. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt até às **20h 00m 00ss do dia 20 de maio de 2022**.

F. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão ser apresentadas através de plataforma eletrónica: https://www.acingov.pt

G. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

A. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

B. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o IST, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Em relação aos valores apresentados no **Anexo II** – Nota Justificativa do Preço o **Valor Referência** constante no Ponto 3. "**Prémio Total**" colocado a concurso deverá ser **obrigatoriamente** menor ou igual **(≤)** ao valor referência constante no modelo – **Anexo II** – Nota justificativa do preço, nomeadamente:

Valor referência constante do Ponto 3 do Anexo II:

Prémio Total**:**
Por pessoa segura:
Valor Refª: **≤18,00€ (dezoito euros)**

3. Em caso de igualdade de propostas que apresentem o preço mais baixo, será utilizado como critério de desempate o sorteio, sendo os concorrentes que as apresentaram notificados do dia, hora e local onde o mesmo se realizará, bem como da respetiva metodologia.

3.

A. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: https://www.acingov.pt

4.

A. ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente convite.

2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, **obrigatoriamente**, indicar:

i. Preenchimento do **Quadro Anexo II**. O quadro deverá ser integralmente preenchido em formato eletrónico e de acordo com tabela que se anexa ao presente convite. Todos os preços deverão ser indicados sem IVA.

ii. O **Valor a apresentar pelos concorrentes** deverá ser obrigatoriamente menor ou igual (≤) ao valor referência constante no modelo – **Anexo II – Nota justificativa do preço**.

iii. Serão **excluídas** as **propostas** que apresentem **valores superiores ao valor de referência indicado no Anexo II**, do presente convite.

iv. Indicação do **preço prémio por pessoa segura** que deve incluir todas as taxas e impostos legalmente exigidos, proposto para o serviço descrito no caderno de encargos que deve ser enviado em ficheiro com a designação "**Preco_premio por pessoa segura.pdf"**

3. Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

4. No caso de existir divergências entre os preços indicados na proposta e os valores resultantes da respetiva nota justificativa prevalecem os valores mais baixos.

5. Não é permitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

B. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **47.000,00€** (quarenta e sete mil euros) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

C. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Compete ao júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.

Em tudo o omisso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 11 de maio de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA Nº 03/NGAC/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS BOLSEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, DETENTORES DE ACORDO DE VOLUNTARIADO OU DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ALUNOS ERASMUS PLACEMENT E OUTROS, NA MODALIDADE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

ANEXO II – NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

[a que se refere o n.º 4 - A) do ponto i do presente Convite]

Consulta Prévia nº 03/NGAC/2022

Prestação de serviços de seguro para os bolseiros de investigação científica, detentores de acordo de voluntariado ou de colaboração com o Instituto Superior Técnico, alunos ERASMUS Placement e Outros, na modalidade de Seguro de

ANEXO II - Nota Justificativa do Preço [a que se refere a linha ii. do ponto 2, da secção 4, linha A do convite]

Identificação do Concorrente:	
Denominação Social:	
Número de identificação fiscal (NIF):	

PESSOAS SEGURAS:	De acordo com a listagem inclusa do ou anexos de remessa (Anexos I, II e III)
NÚMERO DE BOLSEIROS (à data do convite):	199
NÚMERO DE DETENTORES DE ACORDO DE VOLUNTARIADO OU DE COLABORAÇÃO COM O IST, ALUNOS ERASMUS PLACEMENT E OUTROS (à data do convite):	123

COBERTURAS	CAPITAIS	FRANQUIAS
MORTE:	50 000,00 €	-
INVALIDEZ PERMANENTE:	50 000,00 €	-
TRANSPORTE SANITÁRIO E REPATRIAMENTO POR ACIDENTE:	2 500,00 €	-
POR INTERNAMENTO HOSPITALAR/ INDEMNIZAÇÃO	25,00 €	-

Valores da Proposta

1. PRÉMIO COMERCIAL	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Trimestral
1.1. Por pessoa segura	0,00 €		0,00 €

2. IMPOSTOS	%	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Trimestral
2.1.1. Imposto de Selo (o IST [illegible] Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Código do Imposto de Selo)	0,00%	0,000 €	0,00 €	0,00 €
2.1.2. INEM		0,000 €	0,00 €	0,00 €

3. PRÉMIO TOTAL	Valor Re	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Trimestral
3.1. Por pessoa segura	≤ 18,00€	0,000 €	0,00 €	0,00 €

4. PRÉMIO PARA O Nº TOTAL DE PESSOAS SEGURAS À DATA DO CONVITE	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Trimestral
4.1. Por totalidade do universo indicado	0,00 €	0,00 €	0,00 €

5. PRÉMIO TOTAL PARA 24 MESES	Valor Total para 24 Meses
5.1. Por totalidade do universo indicado à data do convite	0,00 €